

LEI Nº 5.091 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL, E AFETAÇÃO DAS FAIXAS
DE TERRENO QUE ESPECIFICA COMO ÁREA
VERDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada uma faixa de terreno de 296,10 m² retirada da área institucional do terreno de lote nº 281, quadra 34, setor 05, devidamente matriculado no SRI local sob o nº 61.208, livro 2DS, fls. 09, dentro da seguinte linha perímetrica:

I – começa numa divisa em comum com o lote 166, de matrícula nº 62.778, de propriedade do Município de Patrocínio e com Lote nº 1300, quadra 32 neste setor, de propriedade do CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), coordenadas geográficas Dartum SIRGAS 2000, Zona UTM 23°S, e meridiano central -45°W, pelas coordenadas plano-retangular UTM (x) = 288.845,4218mE, e UTM (y) = 7.904.929,830mN, nos termos do Memorial Descritivo em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – A área desafetada se converterá no lote nº 164, quadra 34, setor 05, e fica desde já afetada como área verde.

Art. 2º Fica afetada como área verde uma faixa de terreno de 265,96 m² do Lote 166, quadra 34, setor 05 devidamente matriculado no SRI local sob o nº 62.778, livro 2DS, fls. 126 de propriedade do Município de Patrocínio, face C, lado par da Rua

Gervásio Marques, nos termos delimitados pelo Memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de abril de 2019.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal